



# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA CIDA PEDROSA

---

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 118/2024

Declara **Patrimônio Cultural Imaterial do Recife** a  
“Terça do Vinil”.

Art. 1º Fica declarada **Patrimônio Cultural Imaterial do Recife** a “Terça do Vinil”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 13 de Maio de 2024.

CIDA PEDROSA  
Vereadora - PCdoB





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA CIDA PEDROSA

---

### JUSTIFICATIVA

Esta Proposição tem por objetivo reconhecer e valorizar a relevância cultural e histórica da “Terça do Vinil”, declarando-a **Patrimônio Cultural Imaterial do Recife**.

Desde a sua criação, a “Terça do Vinil” tem desempenhado um papel fundamental na promoção da Música Brasileira e Pernambucana, enquanto fomenta uma experiência musical única, que combina tradição, diversidade e renovação, destacando-se por sua curadoria apurada, que privilegia a qualidade musical e contribui para a preservação e difusão do patrimônio sonoro do Brasil.

A longa história da “Terça do Vinil” está intrinsecamente ligada à cultura da audição de discos de vinil, resgatando e valorizando essa forma de apreciação musical e colocando a discotecagem, ou seja, o ato de escolher as músicas, como protagonista. Ao longo dos anos, a “Terça do Vinil” se firmou como uma das atividades culturais mais antigas do Recife, integrando o calendário turístico de Pernambuco e atraindo multidões em todas as suas edições.

Além de seu impacto local, a “Terça do Vinil” transcendeu fronteiras, expandindo-se para outras cidades do Brasil e do mundo. Com mais de setecentas edições realizadas e uma audiência que ultrapassa oitocentas mil pessoas, o Evento levou a musicalidade brasileira e pernambucana a lugares como Brasília, Rio de Janeiro, São Paulo, Lisboa, Nova York, Miami, Barcelona, Bolonha, Buenos Aires, Florença e Paris.

Entendemos que ao ser reconhecida como **Patrimônio Cultural Imaterial do Recife** a “Terça do Vinil” ganhará ainda mais destaque e proteção, o que possibilitará sua continuidade e preservação para as futuras gerações. Esta Iniciativa não apenas celebra o legado cultural e artístico do Evento, mas também reforça o compromisso do Município com a promoção da diversidade cultural e o fortalecimento do cenário musical local e nacional.

Portanto, declarar **Patrimônio Cultural Imaterial do Recife** a “Terça do Vinil” significa não apenas reconhecer sua importância histórica e cultural, mas também contribuir para sua valorização e perpetuação como um dos mais significativos Eventos Musicais da região.





# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA CIDA PEDROSA

---

Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 13 de Maio de 2024.

CIDA PEDROSA  
Vereadora - PCdoB

